ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

Designo Ver. Selvio p/ relatar o parecer da Comissão F.O. S.Aug. 5 out./90

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e dá outrar providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º.- De acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº 09/88, o subsídio do Prefeito Municipal fica reajustado em 30% (trinta por cento).

Art. 2º.- De acordo com o que dispõe o Decreto legislativos nºs 09/88 e 10/88, os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Vereadores passa a ter os seguintes valores:

a) Subsídio do Prefeito Municipal ..... Cr$ 222.759,00
b) Verba de representação do Prefeito Municcipal..... Cr$ 111.379,50
c) Subsídio do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 66.828,00
d) Verba de representação do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 33.414,00
e) Subsídio dos Vereadores..... Cr$ 89.104,00
f) Verba de representação do Presidente da Câmara..... Cr$ 44.552,00

Art. 3º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal e do Poder Executivo, suplementadas se for o caso.

Art. 4º.- Revogadas as disposições em contrário, esta' Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retragem à 1º de novembro de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), **EM 05 DE NOVEMBRO DE 1990.**

Ver.José P Petry/Vice-Presidente no exercício da Presid.

Ver.Odilon G Oliveira/Secretário.